



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

Projeto Básico nº 04/SSAC/2022
PAM Nº /GSAU-FL/2022

1. OBJETO

1.1 Este Projeto Básico visa estabelecer procedimentos pormenorizados quanto à aquisição de torneiras e confecção de proteções de acrílico para o Grupo de Saúde de Florianópolis (GSAU-FL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	SIASG	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Torneira clínica com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, permitindo um acionamento rápido, prático e macio, podendo ser acionada facilmente com o punho, braço ou cotovelo, permitindo evitar facilmente a contaminação cruzada por não precisar abrir ou fechar diretamente com as mãos. Modelo que pode ser instalado com a alavanca na posição superior ou lateral, gerando mais flexibilidade de uso e ergonomia. Possui tubo (bica) fabricada em aço inoxidável, base em latão e inoxidáveis, proporcionando mais durabilidade estética em ambientes com variação climática e vaporização. Possui arejador com tela, oferecendo um jato mais arejado e espumado. Tipo de bica: horizontal, permitindo girar para que o acionamento fique na posição superior ou lateral; DETALHES TÉCNICOS Tipo de mecanismo: 1/4 de volta cerâmico; Tipo de arejador: fixo com tela em nylon; Comprimento da Alavanca: 16 centímetros; Comprimento da parede ao centro: 190 mm – 19 centímetros; Rosca de instalação: 1/2"; Composição do produto: Aço Inox, latão, ABS e inoxidáveis	452783	UN	10	R\$ 91,81	R\$ 918,07
2	A torneira clínica modelo CLIN482 é destinada aos locais que estabelece como princípio básico a higiene e proteção contra a contaminação cruzada, evitando o contato direto com as mãos, ou seja, visa à preservação da saúde e ao estabelecimento das normas e preceitos para prevenir as doenças e infecções. Fabricada em metal cromado, seu acionamento é realizado através de alavanca, evitando a contaminação cruzada, podendo ser realizado pelo BRAÇO, PUNHO ou COTOVELO com apenas 1/4 do giro (volta) para que a abertura e o fecha-	435944	UN	10	R\$ 150,66	R\$ 1.506,60

	mento ocorram de forma macia e rápida, gerando economia de água e garantindo a ergonomia e o conforto. O Modelo CLIN482 possui bica alta fixa e gera mais flexibilidade dos movimentos ao realizar a higiene devido a ampliação do espaço entre a bica e a pia e/ou cuba. Pode ser instalado junto à cubas sobrepostas com até 15 cm de altura. DETALHES TÉCNICO-S Altura total: 365 mm Altura da base ao bico: 260 mm Distância da base ao bico: 185 mm Mecanismo: 1/4 de volta cerâmico; Composição do produto: metal e aço inox.					
3	Serviço de confecção de proteção padrão em acrílico. Os acrílicos devem possuir abertura para passagem de documentos de 30 X 20 cm e base (pés) de no máximo 10 cm, devem ser acompanhados de fita dupla face (forte fixação, similar ou superior a 3M) para instalação no local. Confeccionar 1 proteção de acrílico 100 cm L (largura) X 70 cm A (altura), 1 proteção de acrílico 70 cm L X 90 cm A, 2 proteções de acrílico 70 cm L X 75 cm A, 1 proteção acrílico 150 cm L X 60 cm A, 1 proteção de acrílico em arco 120 cm L X 60 cm A, 1 proteção acrílico 120 cm L X 60 cm A. Conforme Anexo I		SV	1	R\$ 3.588,58	R\$ 3.588,58
Valor Total						R\$ 6.013,25

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum e de serviço comum de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

1.3 O quantitativo e respectivo código do item está discriminado na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. A realização dessa dispensa de licitação justifica-se pelo inciso II, do artigo 75, da lei nº 14133/21, “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”.

2.2 Este processo tem por objetivo formalizar a aquisição de torneiras de acionamento com punho para adequação dos consultórios médicos a fim de atender as exigências da Vigilância Sanitária, e também aquisição de proteções de acrílico a serem instaladas nas recepções para assegurar o distanciamento entre pacientes e atendentes.

2.4 Esta unidade militar entende que tais demandas são imprescindíveis, e devem ser realizadas em caráter de urgência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de bem comum e serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, com base no inciso II, Art 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

3.2 Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer os itens 1 e 2, conforme descritivo do item 1 desse Projeto Básico.

4.1.2 A CONTRATADA deverá confeccionar o item 3, conforme descritivo do item 1 e Anexo 1 desse Projeto Básico. A instalação das proteções de acrílico será realizada pela Seção de Infraestrutura do GSAU-FL com a utilização das fitas dupla face (forte fixação, similar ou superior a 3M).

4.1.3 O local para entrega será a Subseção de Farmácia do GSAU-FL, situado na Av. Santos Dumont s/n, Tapera, Florianópolis/SC, CEP 88049-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas.

4.3 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens e prestação do serviço.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a empresa contratada deverá observar as seguintes práticas elencadas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

5.1.1 Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, para a execução de serviços Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2 Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.3 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

5.1.4 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

5.1.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2 Ainda, o Anexo II deve ser devidamente observado pela CONTRATADA.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta para o item 3 desse Projeto Básico, o licitante poderá realizar vistoria para verificar os locais para os quais serão confeccionadas as proteções de acrílicos, de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 18 horas, na GSAU-FL.

6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO III.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Entregar os bens e serviços em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

7.1.2 Caso o fornecedor não acuse o recebimento do e-mail (será utilizado o e-mail cadastrado no SICAF/CADTEC, ou outro informado na proposta de preços quando da realização do Certame) no prazo de 2 (dois) dias úteis, considerar-se-á recebido após o prazo anteriormente mencionado.

7.1.3 A atualização do e-mail, bem como do preposto do fornecedor, é de responsabilidade desta.

7.1.4 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, a ser protocolada no Setor Competente da Base Aérea de Florianópolis, antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao Chefe do Setor solicitante, ou servidor especialmente designado por ele, manifestar-se formalmente no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de prorrogação.

7.3 A aquisição dos bens e realização dos serviços visa compra única e não parcelada dos itens desse Projeto Básico.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a realização do serviço, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

8.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, nos termos do Projeto Básico.

- 8.3 Efetuar os pagamentos à Contratada referente ao valor resultante da entrega dos bens e prestação dos serviços, na forma estabelecida nos termos do Projeto Básico.
- 8.4 Notificar a Empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) objeto(s) recebido(s), para que sejam corrigidos.
- 8.5 Indicar à Contratada o local e horário em que deverá ser entregue o objeto.
- 8.6 Receber provisória e definitivamente o(s) objeto(s), sendo considerado o recebimento efetivo a data de ateste da Nota Fiscal, assinada por representante designado pela Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Entregar os bens e efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.3 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente recebido, correspondente a execução do objeto.
- 10.2 Antes de cada pagamento efetivado pela contratante, exigir-se-á comprovação do cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre os empregados em exercício no órgão contratante e a contratada.
- 10.3 A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.4 Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei nº 8.212/91 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, a plicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
 - 11.2.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
 - 11.2.2 Multas:
 - 11.2.2.1 Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 11.2.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - 11.2.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
 - 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II,

III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O custo máximo estimado da contratação é de **R\$ 6.013,25**.

12.2 Para a composição do preço máximo admitido pela Administração, os orçamentos foram confeccionados conforme prevê a IN SLTI nº 65, de 07 de julho de 2021:

12.2.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente: utilizado para os itens 1 e 2 desse Projeto Básico.

12.2.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: não utilizado.

12.2.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso: não utilizado.

12.2.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: para compor o preço máximo desta dispensa de licitação foram considerados 3 orçamentos de fornecedores, afinal a confecção das proteções de acrílico é personalizada para as diferentes recepções do GSAU-FL.

12.2.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: não utilizado.

12.3 Os responsáveis pela pesquisa de preço foram o Cap Esp Celso Adir **Zille** e o 3S TAD **Leonardo** Alves De Sousa. Os documentos utilizados para a composição do preço encontram-se anexos a este termo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As informações sobre recursos orçamentários estão pormenorizadas no documento Declaração Disponibilidade Orçamentária, Apêndice desse Projeto Básico.

14. EQUIPE DE APOIO AO CERTAME/ EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

14.1 Celso Adir **Zille** Cap Esp
Email: zillecaz@fab.mil.br
Telefone: (48) 3229-5107

14.2 **Leonardo** Alves De Sousa 3S TAD
Email: leonardolas@fab.mil.br
Telefone: (48) 3229-5107

14.3 Tatiana **Zago** Da Silva De Deus 3S TAD
Email: zagotzsd@fab.mil.br
Telefone: (48) 3229-5121

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Emitido por:

CRISTIANE LUIZE ROCHA WAGNER Cap QOFARM
Chefe da Subseção de Aquisição e Contratos do GSAU-FL

APROVAÇÃO MOTIVADA:

Aprovo este Projeto Básico, pois:

- a) o serviço a que se refere é de extrema importância para o Grupo de Saúde de Florianópolis – GSAU-FL, pois contribui para a efetivação da missão desse órgão; e
- b) o setor requisitante realizou pesquisa de mercado a fim de subsidiar a realização do serviço por preço justo; e
- c) há previsão orçamentária para suprir a demanda quando apresentada.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Aprovo:

FREDERICO FORESTO SCANNAVINO Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-FL

ANEXO I

As proteções de acrílico devem ser confeccionadas, conforme descritivo abaixo. As proteções serão colocadas em cada uma das recepções indicadas abaixo. A instalação será realizada pela Seção de Infraestrutura do GSAU-FL com a utilização das fitas dupla face (forte fixação, similar ou superior a 3M).

--> Recepção Subseção de Imaginologia: 100cm largura X 70cm altura com abertura e moldura



--> Recepção SAME I: 70 cm largura X 90 cm altura com abertura e moldura



--> Recepção SAME II: 2 proteções de acrílico 70 cm largura X 75 cm altura com abertura e moldura



--> **Recepção Seção de Odontologia: 150 cm X 60 cm altura com abertura e moldura**



--> **Recepção CAIS: proteção de acrílico em arco de 120 cm X 60 cm altura com abertura e moldura**



--> **Recepção SPA: 120 cm X 60 cm com abertura e moldura**



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Cotação Eletrônica nº ____/2022, instaurado pelo Processo de nº que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE VISTORIA (FACULTATIVO)

CERTIFICADO DE VISTORIA

Cumprindo a exigência contida na Cotação Eletrônica nº xx/2022, declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que vistoriei e verifiquei as condições necessárias para confecção das proteções de acrílico (item 3 desse Projeto Básico), objeto da licitação em epígrafe e que, estou ciente das suas características e peculiaridades, não cabendo alegações, por esta empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

Declaro, ainda, que estou apto a iniciar o serviço de acordo com o estabelecido no Edital, caso o objeto da licitação nos seja adjudicado.

Nome da Empresa:
CNPJ:

Representante da Empresa

RG/ CPF

Chefe da Subseção de Aquisição e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PROJETO BÁSICO
Data/Hora de Criação:	09/05/2022 14:56:18
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	de031224ae82c693e0b3598e8182a029
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap CRISTIANE LUIZE ROCHA WAGNER no dia 09/05/2022 às 12:05:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap CELSO ADIR ZILLE no dia 09/05/2022 às 14:02:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SÔNIA CHRISTINA MOTA DOURADO no dia 10/05/2022 às 11:55:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel FREDERICO FORESTO SCANNAVINO no dia 11/05/2022 às 07:52:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO